MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 005/2008

EMENTA: Aprova "Ad referendum" deste Conselho, Edital do Vestibular Complementar para Ingresso nos Cursos de Graduação oferecidos na Unidade Acadêmica de Garanhuns-UAG-PE e Unidade Acadêmica de Serra Talhada-UAST-PE, bem como as Normas Complementares ao referido Edital.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001069/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, "Ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE desta Universidade, o Edital do Vestibular Complementar para Ingresso nos Cursos de Graduação, oferecidos na Unidade Acadêmica de Garanhuns-UAG-PE e Unidade Acadêmica de Serra Talhada-UAST-PE, referente ao ano de 2008, bem como as Normas Complementares ao referido Edital, conforme anexo e Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 01 de fevereiro de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE=

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2008 DO CEPE).

Normas para o Processo Seletivo Complementar de Ingresso nos Cursos de Graduação na Unidade Acadêmica de Garanhuns - PE e Unidade Acadêmica de Serra Talhada - PE

Normas para o Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação na Unidade Acadêmica de Garanhuns - PE e Unidade Acadêmica de Serra Talhada - PE para o primeiro período letivo de 2008 e para o segundo período letivo de 2008. I - Das Inscrições. As inscrições estarão abertas no período de **08 a 21 de fevereiro de 2008**. O candidato deverá optar por uma Unidade Acadêmica e apenas um dos cursos oferecidos, explicitando a ordem de preferência pelas entradas disponíveis. As inscrições poderão ser formalizadas através da internet no "site" www.covest.com.br, com o pagamento de R$ 60,00 (sessenta reais). Não existe a possibilidade de transferência dos estudantes matriculados nas Unidades Acadêmicas, para a Sede/Dois Irmãos. II - Das Vagas: Unidade Acadêmica de Garanhuns - Serão oferecidas um total de 70 (setenta) vagas para cursos diurnos de graduação que funcionarão na Unidade Acadêmica de Garanhuns - PE, com a seguinte distribuição para a primeira entrada (2008): **PEDAGOGIA** (06 vagas) e para a segunda entrada (2008): **PEDAGOGIA** (37 vagas) e **ZOOTECNIA** (27 vagas). Unidade Acadêmica de Serra Talhada - Serão oferecidas um total de 297 (duzentos e noventa e sete) vagas para cursos diurnos de graduação que funcionarão na Unidade Acadêmica de Serra Talhada - PE, com a seguinte distribuição para a primeira entrada (2008): **AGRONOMIA** (01 vagas), **BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO** (21 vagas), **BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS** (02 vagas), **ENGENHARIA DE PESCA** (30 vagas), **BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** (08 vagas), **LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA** (32 vagas) e para a segunda entrada (2008): **AGRONOMIA** (32 vagas), **BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS** (33 vagas), **ENGENHARIA DE PESCA** (35 vagas), **LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA** (38 vagas), **BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** (35 vagas) e **BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO** (30 vagas) . III - Das Provas. O processo seletivo realizar-se-á em uma etapa composta de três partes, com provas aplicadas no dia 02 de março de 2008, no horário das 8h às 12h30, e no dia 03 de março de 2008, no horário das 8h às 12h, na cidade de Garanhuns e Serra Talhada. A primeira parte inclui uma redação, valendo até 08 (oito) pontos, e duas questões discursivas versando sobre o uso da Língua Portuguesa, valendo até 01 (um) ponto cada. A segunda e terceira parte englobam 104 (cento e quatro) questões escritas/objetivas, do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, sendo apenas uma correta, assim distribuídas: Parte II - Língua Portuguesa e Literatura (16 itens), Língua Estrangeira (8 itens), História (8 itens) e Geografia (8 itens) e Parte III - Matemática (16 itens), Física (16 itens), Química (16 itens) e Biologia (16 itens). IV - Da Eliminação e da Classificação. O processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, será eliminado o candidato que sucessivamente: a) faltar a qualquer uma das provas; b) obtiver nota zero em qualquer das provas (matérias); c) não obtiver, em qualquer das partes do exame nota igual ou superior a 50% da média aritmética das notas para cada parte do exame; d) obtiver nota zero na redação e e) não obtiver no conjunto das três partes média igual ou superior da média aritmética das notas registradas dentre as notas dos candidatos com preferência por vaga no mesmo curso que o candidato. Para fins de classificação, será calculada a média das notas de cada candidato, mediante ponderação das notas obtidas pelo candidato em cada prova / matéria, conforme o curso de preferência do candidato: **AGRONOMIA** (Redação/Discursivas/ Peso 3,0) - (Português - Literatura / Peso 2,0) - (Língua Estrangeira / Peso 1,0) - (Física / Peso 2,0) - (Química / Peso 2,5) - (História / Peso 1,0) - (Geografia / Peso 1,0) - (Biologia / Peso 3,0) e (Matemática / Peso 2,5); **PEDAGOGIA** (Redação/Discursivas / Peso 4,0) - (Português - Literatura / Peso 3,0) - (Língua Estrangeira / Peso 1,0) - (Física / Peso 1,0) - (Química / Peso 1,0) - (História / Peso 3,0) - (Geografia / Peso 3,0) - (Biologia / Peso 1,0) e (Matemática / Peso 1,0); **ZOOTECNIA** (Redação/Discursivas / Peso 3,0) - (Português - Literatura / Peso 2,0) - (Língua Estrangeira / Peso 1,0) - (Física / Peso 1,5) - (Química / Peso 2,5) - (História / Peso 1,0) - (Geografia / Peso 1,0) - (Biologia / Peso 3,0) e (Matemática / Peso 3,0); **BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS** (Redação/Discursivas/ Peso 3,0) - (Português - Literatura / Peso 2,5) - (Língua Estrangeira / Peso 2,0) - (Física / Peso 1,5) - (Química / Peso 1,0) - (História / Peso 2,0) - (Geografia / Peso 2,0) - (Biologia / Peso 1,0) e (Matemática / Peso 3,0); **ENGENHARIA DE PESCA** (Redação/Discursivas / Peso 3,0) - (Português - Literatura / Peso 2,0) - (Língua Estrangeira / Peso 1,0) - (Física / Peso 2,0) - (Química / Peso 2,5) - (História / Peso 1,0) - (Geografia / Peso 1,0) - (Biologia / Peso 3,0) e (Matemática / Peso 2,5); **LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA** (Redação/Discursivas / Peso 3,0) - (Português - Literatura / Peso 3,0) - (Língua Estrangeira / Peso 1,5) - (Física / Peso 1,5) - (Química / Peso 4,0) - (História / Peso 1,0) - (Geografia / Peso 1,0) - (Biologia / Peso 1,5) e (Matemática / Peso 1,5); **BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** (Redação/Discursivas / Peso 3,0) - (Português - Literatura / Peso 2,0) - (Língua Estrangeira / Peso 2,0) - (Física / Peso 1,0) - (Química / Peso 2,0) - (História / Peso 1,0) - (Geografia / Peso 1,0) - (Biologia / Peso 4,0) e (Matemática / Peso 2,0); **BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO** (Redação/Discursivas / Peso 3,0) - (Português - Literatura / Peso 2,0) - (Língua Estrangeira / Peso 2,5) - (Física / Peso 3,0) - (Química / Peso 1,0) - (História / Peso 1,5) - (Geografia / Peso 1,0) - (Biologia / Peso 1,0) e (Matemática / Peso 3,0); O desempenho do candidato (D) será apurado com base em um dos seguintes critérios: a) candidatos que autorizaram o uso da nota na parte objetiva, do ENEM-2006 e/ou ENEM-2007, 80% (oitenta por cento) da média das notas obtidas neste processo seletivo adicionado a 20% (vinte

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2008 DO CEPE).

por cento) da nota na parte objetiva do ENEM-2006 e/ou ENEM-2007, em caso desta última ser maior que a média ponderada de notas obtidas pelo candidato neste processo seletivo; b) candidatos que não se inscreveram no ENEM-2006 e/ou ENEM-2007, não fornecerem corretamente o número de inscrição naquele exame, não autorizarem o seu uso ou, mesmo inscrito no ENEM-2006 e/ou ENEM-2007, não obtiveram nota na parte objetiva daquele exame igual ou superior à média ponderada das notas obtidas neste processo seletivo terão como desempenho a própria média ponderada de notas obtidas neste concurso. O argumento individual de classificação (ARG) será determinado pelo cálculo de uma das seguintes expressões: a) ARG = 1,1 D, para os candidatos pretendentes aos cursos da Unidade Acadêmica de Garanhuns que concluíram integralmente seus estudos do Ensino Médio em qualquer uma das escolas situadas em uma das microrregiões do Agreste Pernambucano ou para os candidatos com pretensão aos cursos da Unidade Acadêmica de Serra Talhada que concluíram integralmente seus estudos do Ensino Médio em qualquer uma das escolas situadas em uma das microrregiões do Sertão Pernambucano, desde que se declararem em uma desta condição no momento de formalizar sua inscrição ou b) ARG = D, para os demais candidatos. Os candidatos serão classificados segundo as suas opções por curso e preferência por entrada de acordo com a ordem decrescente do argumento de classificação. V - Realização do Processo Seletivo. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (COVEST/COPSET-FADE), sob supervisão da PREG/UFRPE. O Manual do Candidato disponibilizará o conteúdo programático que servirá de referência para a elaboração dos instrumentos de avaliação e demais instruções operacionais relativas ao processo seletivo.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 01 de fevereiro de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE=

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.